



Política do Sistema de Gestão de Riscos

Agosto de 2020

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	4
5. PRINCÍPIOS	4
6. DIRETRIZES GERAIS	4
6.1 Comprometimento da Alta Administração	4
6.2 Conflito de Interesse	4
6.3 Monitoramento Periódico	5
6.4 Comunicação e Reporte	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS	5
9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	5
10. ANEXOS	5
11. CONTROLE DE VERSÃO	6

1. OBJETIVO

Estabelece as diretrizes do sistema de gestão de riscos da Fundação Libertas, como forma de atingir seus objetivos estratégicos e apoiar o cumprimento de outras políticas corporativas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todas as Partes Interessadas, processos e normativos da Fundação Libertas.

3. DEFINIÇÕES

- a. Conflito de Interesse: quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos planos administrados pela Fundação Libertas independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- b. Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- c. Partes Interessadas: Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade. Ex.: participantes (ativos e assistidos) e seu grupo familiar, beneficiários e seus dependentes, patrocinadoras, instituidores, dirigentes e conselheiros, empregados, agentes de fiscalização e regulação, órgãos públicos e privados, e prestadores de serviço.
- d. Proprietário do Risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco.
- e. Risco: é a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Fundação.
- f. Risco inerente: risco a que a Fundação está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou de seu impacto.

4. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades pela Gestão de Riscos da Fundação Libertas estão detalhadas no documento *Instrução Normativa de Gestão de Riscos Controles*. Os gestores e membros dos órgãos estatutários, considerados como Proprietários do Risco, são responsáveis por administrarem os riscos inerentes de suas áreas, identificados nos processos de sua competência, conforme Manual de Atribuições da Fundação Libertas.

5. PRINCÍPIOS

A gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais e da tomada de decisões da Fundação Libertas. Para garantir o cumprimento de suas metas e objetivos, a Fundação busca constantemente, a eficiência e efetividade operacional; a conformidade; a veracidade e confiabilidade das informações registradas e o aprimoramento na gestão baseada em riscos.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Comprometimento da Alta Administração

A Diretoria Executiva, juntamente com os demais órgãos estatutários da Fundação Libertas, compromete-se em alocar recursos apropriados para a Gestão de Riscos, tais como:

- a. pessoas habilitadas, capacitadas e competentes;
- b. recursos financeiros para a conclusão de cada etapa do Processo de Gestão de Riscos;
- c. processos, métodos e ferramentas da organização para serem utilizados no gerenciamento de riscos; e,
- d. programas de treinamentos.

6.2 Conflito de Interesse

Situações de conflitos de interesse no âmbito da Fundação Libertas são gerenciadas pela Comissão de Ética, em observância as diretrizes do Código de Conduta e Ética.

6.3 Monitoramento Periódico

A Fundação Libertas adota um modelo de monitoramento periódico do gerenciamento de riscos, avaliando a eficácia dos objetivos traçados e identificando eventuais não-conformidades.

Tal monitoramento possui caráter cíclico e dinâmico, o que possibilita uma atuação proativa em relação a eventuais novos riscos ou qualquer alteração no potencial destes. Essa periodicidade não excederá a um ano.

6.4 Comunicação e Reporte

A Fundação Libertas dispõe de ferramentas adequadas para o acompanhamento e monitoramento dos Planos de Ações de Riscos, capaz de oferecer dados acerca dos controles implantados, sua eficácia, como também os mecanismos de reporte.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Estatuto da Fundação Libertas
- b. Código de Conduta e Ética
- c. ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes.
- d. Manual de Atribuições
- e. Instrução Normativa de Gestão de Riscos e Controles

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

10. ANEXOS

Não aplicável.

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	CODE 471	20/08/2020	Criação do Documento